



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
Núcleo de Falências e Recuperação Judicial – NFRJ

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANA

Recuperação Judicial nº: 0039362-27.2020.8.16.0021

Requerente: STOPPETROLEO S/A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

A **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, que esta subscreve, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 1.022, II, do CPC, opor, tempestivamente, **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, para saneamento da omissão constante na decisão do mov. 1659.

I. DA TEMPESTIVIDADE

A União tomou conhecimento da existência da presente recuperação judicial por meio do Agravo de Instrumento nº 0043904-83.2022.8.16.0000, o qual discute a decisão que indeferiu a liberação de valores constrictos em execução fiscal que tramita na Justiça do Trabalho (mov. 1394).

Portanto, apesar de a decisão embargada do mov. 1659 ter sido proferida em 09/09/2022, a União ainda não se encontra cadastrada nos autos e jamais foi intimada a respeito de referida decisão. Deve-se observar que nos termos do art. 20 da Lei nº 11.033/2004, art. 38 da Lei nº 13.327/2016 e art. 183, §1º do CPC, a Fazenda Nacional tem a prerrogativa de intimação pessoal, por meio de carga dos autos, não subsistindo a intimação via Portal Eletrônico, tampouco via postal.

Ademais, o próprio art. 58, § 3º da Lei nº 11.101/2005 determina que “Da decisão que conceder a recuperação judicial serão intimados eletronicamente o Ministério Público e as Fazendas Públicas federal...”, o que não ocorreu.

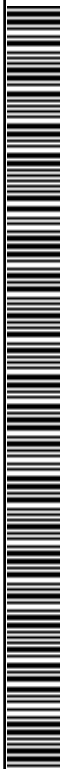
Assim, deve-se considerar estes embargos de declaração tempestivos (prazo em dobro, de dez dias úteis, nos termos dos arts. 183 e 1.023 do CPC).

II. DA OMISSÃO

Determina a Lei nº 11.101/2005:

Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma dos arts. 45 ou 56-A desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
Núcleo de Falências e Recuperação Judicial – NFRJ

No entanto, a decisão do mov. 1659 foi omissa já que homologou o plano de recuperação judicial, porém não se pronunciou sobre a obrigatoriedade da apresentação das certidões de regularidade fiscal.

Sendo assim, a omissão reside no fato de antes de homologado o plano, deveria a Recuperanda apresentar as certidões de regularidade fiscal, nos termos do art. 57 da Lei nº 11.101/2005 e art. 191-A do Código Tributário Nacional.

III. DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DAS RECUPERADAS. INEXISTÊNCIA DE PARCELAMENTO.

A União é credora da Recuperanda no montante de mais de R\$ 37 milhões, atualizado no mês em curso, relativos exclusivamente aos débitos inscritos em Dívida Ativa da União, assim discriminados:

Endividamento	
Tipo	Valor
SIDA	R\$ 19.951.882,59
Dívida	R\$ 17.116.914,47
FGTS	R\$ 46.299,85
Total	R\$ 37.115.096,91

Ressalte-se todos os créditos apontados acima NÃO são objeto de parcelamento, como se percebe nos extratos em anexo, estando na situação “ATIVA”.

IV. DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA OBRIGAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

O instituto da recuperação judicial do empresário e da sociedade empresária é disciplinado pela Lei 11.101/05, que estabelece uma série de providências e requisitos que devem ser observados pelo interessado para que a recuperação venha a ser concedida. Trata-se de um procedimento longo e complexo, que permite que empresas em crise financeira renegociem suas dívidas, recuperem o fluxo normal de suas atividades e evitem a decretação da falência e todas as suas consequências (encerramento de atividades, demissões e inadimplemento generalizado de créditos públicos e privados).

O objetivo da recuperação judicial consiste, portanto, em preservar a empresa, sua função social e estimular a atividade econômica. Em razão disso, somente podem ser beneficiadas pela recuperação as empresas que possuem chance real de se reerguer financeiramente.

Nesse aspecto, é cediço que o débito tributário representa um dos maiores passivos das empresas. Entretanto, a lei não inseriu a negociação das dívidas tributárias no plano de recuperação judicial, em razão de todos os privilégios e garantias inerentes a esse tipo de crédito, que tem por beneficiária a própria sociedade.

Para evitar, todavia, que o passivo tributário representasse um óbice à recuperação judicial, foi necessário prever que a concessão da recuperação dependeria da comprovação de que os





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
Núcleo de Falências e Recuperação Judicial – NFRJ

créditos tributários estariam também sendo tratados/quitados/negociados pela empresa, para evitar a frustração da recuperação e prejuízos aos credores privados durante esse processo.

Dessa forma, o art. 57 da Lei 11.101/05 estabeleceu que “após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional”.

No mesmo sentido, o art. 191-A do Código Tributário Nacional previu que “a concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205 e 206 desta Lei”.

Observe-se que a certidão exigida por tais dispositivos tanto pode ser certidão negativa (CND), quando a empresa não possui débitos perante as Fazendas Públicas, como certidão positiva com efeitos de negativa (CPDEN), que tem o mesmo efeito da certidão negativa, conforme previsão do arts. 205 e 206 do CTN, podendo ser expedida nas seguintes hipóteses: *i)* créditos não vencidos; *ii)* créditos sob cobrança com penhora efetivada (juízo garantido) e *iii)* créditos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN (em razão de discussão administrativa ou judicial e de parcelamento).

Essa exigência permite que o julgador tenha conhecimento da real situação em que se encontram os débitos tributários da empresa antes de aprovar o seu plano de recuperação, para que possa avaliar a efetiva viabilidade de negociar seus débitos e recuperar-se financeiramente. Isso porque, é possível que os créditos tributários sejam de alta monta e o patrimônio ou faturamento da empresa sejam insuficientes para fazer face a tais valores. E essa informação é de extrema relevância para verificar se há possibilidade de que o plano de recuperação venha a ser, em algum momento, embaraçado, dada a preferência no recebimento do crédito fiscal frente a diversos outros tipos de créditos e o fato de que a execução fiscal não é suspensa por força da recuperação judicial (art. 6º, §7º-B¹, da Lei 11.101/05).

A obrigação de apresentação das certidões, portanto, é essencial para garantir a execução do plano de recuperação. O planejamento não será completo, portanto, se não levar tais dados em

1 Art. 6º A decretação da falência ou o deferimento do processamento da recuperação judicial implica:

I - suspensão do curso da prescrição das obrigações do devedor sujeitas ao regime desta Lei;

II - suspensão das execuções ajuizadas contra o devedor, inclusive daquelas dos credores particulares do sócio solidário, relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência;

III - proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência.

(...)

§ 7º-B. O disposto nos incisos I, II e III do caput deste artigo não se aplica às execuções fiscais, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a substituição dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial até o encerramento da recuperação judicial, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), observado o disposto no art. 805 do referido Código.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
Núcleo de Falências e Recuperação Judicial – NFRJ

consideração, ainda que o adimplemento do crédito fiscal não ocorra dentro do plano de recuperação.

Conclui-se então, que a *ratio legis* na exigibilidade da certidão de regularidade fiscal não passa de uma transposição do ideal do Plano de Recuperação à seara tributária; em outras palavras, a Certidão de Regularidade comprova os meios pelos quais a empresa pretende demonstrar como saneará suas contas, demonstrando, assim, uma provável viabilidade na sua recuperação.

Importante ressaltar que o legislador pretendeu facilitar a obtenção de tais certidões pelas empresas ao prever a necessidade de criação de parcelamento específico para os devedores submetidos à recuperação judicial, conforme art. 68² da Lei 11.101/05 e art. 155-A, §§ 3º e 4º³, do CTN. A medida auxilia a empresa a buscar a regularização de suas dívidas tributárias, dando maior credibilidade ao processo recuperacional, pois, dessa forma, terá maior condições de dar continuidade à sua atividade.

Desde a edição da Lei 11.101/05 foram editados diversos parcelamentos especiais no âmbito federal, aos quais poderiam aderir as empresas em recuperação judicial. São exemplos a Lei 11.941/09 (cujo prazo de adesão foi reaberto em diversas oportunidades nos anos subsequentes), o PRT (MP 766/17) e o PERT (Lei 13.496/17). Entretanto, não foram direcionados especificamente às empresas em recuperação judicial.

A Lei 13.043/14, ao acrescentar o art. 10-A na Lei 10.522/02, veio suprir esse suposto vácuo legislativo, instituindo hipótese de parcelamento especial para o empresário ou a sociedade empresária que pleiteasse recuperação judicial, os quais poderiam parcelar seus débitos com a Fazenda Nacional em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas⁴.

Entretanto, mais recentemente, a Lei 14.112/20 (Nova lei de Recuperação Judicial e Falências), promoveu profundas alterações na Lei 11.101/05 e revogou a previsão da Lei 13.043/14,

2 As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte farão jus a prazos 20% (vinte por cento) superiores àqueles regularmente concedidos às demais empresas.

3 Art. 155-A. O parcelamento será concedido na forma e condição estabelecidas em lei específica.

(...)

§ 3º Lei específica disporá sobre as condições de parcelamento dos créditos tributários do devedor em recuperação judicial.

§ 4º A inexistência da lei específica a que se refere o § 3º deste artigo importa na aplicação das leis gerais de parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.

4 Art. 10-A. O empresário ou a sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a Fazenda Nacional, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

I - da 1ª à 12ª prestação: 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento);

II - da 13ª à 24ª prestação: 1% (um por cento);

III - da 25ª à 83ª prestação: 1,333% (um inteiro e trezentos e trinta e três milésimos por cento); e

IV - 84ª prestação: saldo devedor remanescente.





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
Núcleo de Falências e Recuperação Judicial – NFRJ

criando uma nova modalidade de parcelamento e inserindo vários novos benefícios para as empresas em processo de recuperação judicial nos arts. 10-A⁵ (parcelamento de débitos em até 10 anos); 10-B⁶ (parcelamento em 24 meses de tributos em relação aos quais o parcelamento é vedado para as demais pessoas jurídicas) e 10-C⁷ (transação tributária com desconto de até 70% do total da dívida e prazo para pagamento em até 10 anos) da Lei 10.522/02.

5 Art. 10-A. O empresário ou a sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderá liquidar os seus débitos para com a Fazenda Nacional existentes, ainda que não vencidos até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial, de natureza tributária ou não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

(...)

V - parcelamento da dívida consolidada em até 120 (cento e vinte) prestações mensais e sucessivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada no parcelamento:

- a) da primeira à décima segunda prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);
- b) da décima terceira à vigésima quarta prestação: 0,6% (seis décimos por cento);
- c) da vigésima quinta prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas; ou

VI - em relação aos débitos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, liquidação de até 30% (trinta por cento) da dívida consolidada no parcelamento com a utilização de créditos decorrentes de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) ou com outros créditos próprios relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, hipótese em que o restante poderá ser parcelado em até 84 (oitenta e quatro) parcelas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o saldo da dívida consolidada:

- a) da primeira à décima segunda prestação: 0,5% (cinco décimos por cento);
- b) da décima terceira à vigésima quarta prestação: 0,6% (seis décimos por cento);
- c) da vigésima quinta prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas.

6 Art. 10-B. O empresário ou a sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderá parcelar os seus débitos para com a Fazenda Nacional existentes, ainda que não vencidos até a data do protocolo da petição inicial da recuperação judicial, relativos aos tributos previstos nos incisos I e II do caput do art. 14 desta Lei, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas de modo a observar os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada:

- I - da primeira à sexta prestação: 3% (três por cento);
- II - da sétima à décima segunda prestação: 6% (seis por cento);
- III - da décima terceira prestação em diante: percentual correspondente ao saldo remanescente, em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

7 Art. 10-C. Alternativamente ao parcelamento de que trata o art. 10-A desta Lei e às demais modalidades de parcelamento instituídas por lei federal porventura aplicáveis, o empresário ou a sociedade empresária que tiver o processamento da recuperação judicial deferido poderá, até o momento referido no art. 57 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, submeter à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional proposta de transação relativa a créditos inscritos em dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, observado que:

- I - o prazo máximo para quitação será de até 120 (cento e vinte) meses, observado, no que couber, o disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;
- II - o limite máximo para reduções será de até 70% (setenta por cento);
- III - a apresentação de proposta ou a análise de proposta de transação formulada pelo devedor caberá à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em juízo de conveniência e oportunidade, obedecidos os requisitos previstos nesta Lei e em atos regulamentares, de forma motivada, observados o interesse público e os princípios da isonomia, da capacidade contributiva, da transparência, da moralidade, da livre concorrência, da preservação da atividade empresarial, da razoável duração dos processos e da eficiência, e utilizados como parâmetros, entre outros:
 - a) a recuperabilidade do crédito, inclusive considerando eventual prognóstico em caso de falência;
 - b) a proporção entre o passivo fiscal e o restante das dívidas do sujeito passivo; e





Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 4ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Paraná
Núcleo de Falências e Recuperação Judicial – NFRJ

Em regulamentação ao novo parcelamento, importa destacar que foi editada a Portaria PGFN 2.382/2021⁸, que disciplina os instrumentos de negociação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS de responsabilidade de contribuintes em processo de recuperação judicial. O art. 21⁹ dessa Portaria, inclusive, previu, mediante transação, uma possível redução do passivo em até 70% e parcelamento do saldo devedor em até 145 meses, **em benefício de pequenas empresas, empresários individuais, instituições de ensino, cooperativas e outros entes**. Cumpre salientar que o maior número de estabelecimentos/sociedades que requerem recuperação judicial é constituído de pequenas empresas¹⁰, ou seja, a norma infralegal beneficia um número ainda maior de pessoas jurídicas.

Percebe-se que a novel legislação implementou um regime deveras benéfico e específico para as empresas em recuperação, favorecendo (e muito) a obtenção da regularidade fiscal exigida pela lei de falências e a emissão das ditas certidões.

V. DO PEDIDO

Por todo o exposto a União – Fazenda Nacional requer sejam conhecidos e, ao final, providos estes embargos de declaração para sanar a omissão apontada, e atribuindo-se efeitos infringentes, exigir a apresentação de certidão de regularidade fiscal como condição para a homologação do plano de recuperação judicial, nos termos do art. 57, da Lei nº 11.101/2005.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Curitiba, datado eletronicamente.

Sabrina Ribas Bolfer

Procuradora da Fazenda Nacional

c) o porte e a quantidade de vínculos empregatícios mantidos pela pessoa jurídica;

8 Disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=115582>

9 Art. 21. Alternativamente aos parcelamentos descritos nos 18 e 19 desta Portaria, às demais modalidades de parcelamento instituídas por lei federal e às modalidades de transação por adesão eventualmente disponíveis, o empresário ou a sociedade empresária que tiver o processamento da recuperação judicial deferido poderá, até o momento referido no art. 57 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, submeter à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional proposta de transação relativa a créditos inscritos em dívida ativa da União, nos termos da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, observado que:

I - o limite máximo para reduções será de até 70% (setenta por cento);

II - o prazo máximo para quitação será de:

a) até 145 (cento e quarenta e cinco) meses na hipótese de empresário individual, microempresa, empresa de pequeno porte e, quando passíveis de recuperação judicial, as Santas Casas de Misericórdia, as instituições de ensino, as sociedades cooperativas e as demais organizações da sociedade civil de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) até 132 (cento e trinta e dois) meses quando constatado que o contribuinte em recuperação judicial desenvolve projetos sociais, nos termos da regulamentação a que se refere a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;

c) até 120 (cento e vinte meses) nos demais casos.

10 Segundo dados fornecidos pelo Serasa Experian, até o mês de julho de 2021, quase 70% dos pedidos de recuperação judicial foram realizados por micro e pequenas empresas. Disponível em: <https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/indicadores-economicos/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir
SERPRO
27/01/2023

Resultado de Consulta Resumido

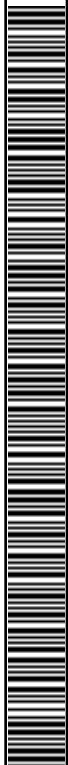
Inscrições Localizadas: 79 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 09160226000124
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 11116 **Nº Inscrição:** 90 1 21 023001-62
720729/2021-58
Data Inscrição: 01/12/2021 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000
Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 9.732,91 (UFIR 9.146,61)
Valor Consolidado: R\$ 12.315,57

2º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10935 **Nº Inscrição:** 90 2 19 019573-15
400460/2018-84
Data Inscrição: 27/08/2019 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000
Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 54.836,36 (UFIR 51.533,08)
Valor Consolidado: R\$ 83.866,72

3º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 **Nº Inscrição:** 90 2 19 022532-06
900249/2019-53
Data Inscrição: 29/10/2019 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000
Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 159.219,94 (UFIR 149.628,74)
Valor Consolidado: R\$ 230.948,52

4º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10935 **Nº Inscrição:** 90 2 20 003300-35
726563/2019-52
Data Inscrição: 21/02/2020 **Nº Processo Judicial:**



Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 1.020.744,02 (UFIR
959.255,69)

Valor Consolidado: R\$ 1.524.874,44

5º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 2 20 003301-16

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 22.016,71 (UFIR 20.690,44)

Valor Consolidado: R\$ 31.613,97

6º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
192891/2020-91

Nº Inscrição: 90 2 20 004714-45

Data Inscrição: 09/03/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 59.914,10 (UFIR 56.304,89)

Valor Consolidado: R\$ 85.336,53

7º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
595985/2020-19

Nº Inscrição: 90 2 20 015088-30

Data Inscrição: 10/06/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 91.714,82 (UFIR 86.190,01)

Valor Consolidado: R\$ 130.200,96

8º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
837043/2020-13

Nº Inscrição: 90 2 20 022391-08

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 114.534,88 (UFIR
107.635,33)

Valor Consolidado: R\$ 158.726,31

9º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO



Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 160941/2021-52 **Nº Inscrição:** 90 2 21 004993-09
Data Inscrição: 17/05/2021 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000
Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 89.496,72 (UFIR 84.105,49)
Valor Consolidado: R\$ 122.964,38

10º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 522736/2021-95 **Nº Inscrição:** 90 2 21 013331-02
Data Inscrição: 29/06/2021 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000
Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 24.836,38 (UFIR 23.340,25)
Valor Consolidado: R\$ 34.008,44

11º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 665644/2021-07 **Nº Inscrição:** 90 2 21 016770-30
Data Inscrição: 19/07/2021 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000
Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 7.539,34 (UFIR 7.085,16)
Valor Consolidado: R\$ 10.314,28

12º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10136 935226/2021-84 **Nº Inscrição:** 90 2 21 024249-77
Data Inscrição: 18/10/2021 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000
Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 6.485,50 (UFIR 6.094,82)
Valor Consolidado: R\$ 8.828,05

13º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 11806 062355/2021-76 **Nº Inscrição:** 90 2 21 028107-70
Data Inscrição: 27/12/2021 **Nº Processo Judicial:**
Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000
Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA



Valor Inscrito: R\$ 40.951,65 (UFIR 38.484,75)

Valor Consolidado: R\$ 55.540,39

14º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048541/2020-37

Nº Inscrição: 90 2 22 001887-55

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 586.603,93 (UFIR
551.267,65)

Valor Consolidado: R\$ 947.884,39

15º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - E

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA A SER COBRADA

Nº Processo Administrativo: 10136
076325/2023-86

Nº Inscrição: 90 2 23 001353-19

Data Inscrição: 09/01/2023

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 172.362,00 (UFIR 0,00)

Valor Consolidado: R\$ 204.079,33

16º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000618-53

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 218.090,40 (UFIR
204.952,88)

Valor Consolidado: R\$ 313.683,56

17º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000619-34

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 500.262,48 (UFIR
470.127,27)

Valor Consolidado: R\$ 719.549,70

18º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000620-78



Data Inscrição: 21/02/2020

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 43.124,13 (UFIR 40.526,38)

Valor Consolidado: R\$ 62.028,12

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

19º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000621-59

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 58.841,01 (UFIR 55.296,49)

Valor Consolidado: R\$ 84.632,74

20º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000622-30

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 1.874,53 (UFIR 1.761,60)

Valor Consolidado: R\$ 2.697,44

21º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000623-10

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 4.706,91 (UFIR 4.423,36)

Valor Consolidado: R\$ 6.770,07

22º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000624-00

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

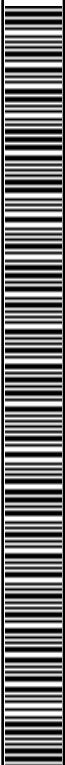
Valor Inscrito: R\$ 23.536,19 (UFIR 22.118,39)

Valor Consolidado: R\$ 33.852,79

23º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24



Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Data Inscrição: 21/02/2020

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 35.304,51 (UFIR 33.177,80)

Valor Consolidado: R\$ 50.779,51

Nº Inscrição: 90 4 20 000625-82

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

24º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 4 20 000626-63

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 14.121,58 (UFIR 13.270,90)

Valor Consolidado: R\$ 20.311,47

25º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067401/2020-06

Nº Inscrição: 90 4 20 038795-20

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 42.828,11 (UFIR 40.248,16)

Valor Consolidado: R\$ 60.022,81

26º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067401/2020-06

Nº Inscrição: 90 4 20 038796-01

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 3.902,75 (UFIR 3.667,61)

Valor Consolidado: R\$ 5.574,98

27º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038797-92

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 561.734,68 (UFIR
527.896,40)



Valor Consolidado: R\$ 794.139,49

28º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038798-73

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 1.563.090,35 (UFIR
1.468.931,70)

Valor Consolidado: R\$ 2.210.384,91

29º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038799-54

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 1.234,47 (UFIR 1.160,01)

Valor Consolidado: R\$ 1.743,57

30º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038800-22

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 189.511,98 (UFIR
178.095,98)

Valor Consolidado: R\$ 267.986,13

31º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038801-03

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 113.706,53 (UFIR
106.856,94)

Valor Consolidado: R\$ 160.790,73

32º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038802-94



Data Inscrição: 30/11/2020

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 45.481,64 (UFIR 42.741,85)

Valor Consolidado: R\$ 64.314,90

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

33º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038803-75

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 650,38 (UFIR 611,18)

Valor Consolidado: R\$ 929,04

34º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038804-56

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 84.855,48 (UFIR 79.743,85)

Valor Consolidado: R\$ 120.591,55

35º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038805-37

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 15.159,43 (UFIR 14.246,20)

Valor Consolidado: R\$ 21.436,69

36º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
067402/2020-42

Nº Inscrição: 90 4 20 038806-18

Data Inscrição: 30/11/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 75.803,86 (UFIR 71.237,46)

Valor Consolidado: R\$ 107.193,10

37º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24



Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Data Inscrição: 14/12/2020

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 79.933,35 (UFIR 75.118,24)

Valor Consolidado: R\$ 110.910,46

Nº Inscrição: 90 4 20 048582-25

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

38º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Nº Inscrição: 90 4 20 048583-06

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 24.972,93 (UFIR 23.468,58)

Valor Consolidado: R\$ 34.636,40

39º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Nº Inscrição: 90 4 20 048584-97

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 14.983,58 (UFIR 14.080,98)

Valor Consolidado: R\$ 20.781,58

40º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Nº Inscrição: 90 4 20 048585-78

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 209.087,39 (UFIR
196.492,21)

Valor Consolidado: R\$ 290.001,20

41º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Nº Inscrição: 90 4 20 048586-59

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 5.993,23 (UFIR 5.632,18)



Valor Consolidado: R\$ 8.312,35

42º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Nº Inscrição: 90 4 20 048587-30

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 1.997,48 (UFIR 1.877,14)

Valor Consolidado: R\$ 2.770,41

43º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Nº Inscrição: 90 4 20 048588-10

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 16.280,05 (UFIR 15.299,34)

Valor Consolidado: R\$ 22.575,39

44º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 14966
124656/2020-75

Nº Inscrição: 90 4 20 048589-00

Data Inscrição: 14/12/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 9.988,98 (UFIR 9.387,24)

Valor Consolidado: R\$ 13.854,28

45º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 11116
720729/2021-58

Nº Inscrição: 90 4 21 128088-70

Data Inscrição: 01/12/2021

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 84.561,07 (UFIR 79.467,21)

Valor Consolidado: R\$ 106.999,66

46º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048538/2020-13

Nº Inscrição: 90 4 22 006838-07

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA



Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 577.140,24 (UFIR
542.373,99)

Valor Consolidado: R\$ 841.115,35

47º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048539/2020-68

Nº Inscrição: 90 4 22 006839-98

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 189.934,96 (UFIR
178.493,50)

Valor Consolidado: R\$ 276.829,65

48º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048539/2020-68

Nº Inscrição: 90 4 22 006840-21

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 4.092,59 (UFIR 3.846,04)

Valor Consolidado: R\$ 5.975,92

49º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048539/2020-68

Nº Inscrição: 90 4 22 006841-02

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 15.193,70 (UFIR 14.278,41)

Valor Consolidado: R\$ 22.144,75

50º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048539/2020-68

Nº Inscrição: 90 4 22 006842-93

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 75.973,31 (UFIR 71.396,76)

Valor Consolidado: R\$ 110.730,86

51º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO



Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 19414
048539/2020-68
Data Inscrição: 02/02/2022
Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 113.960,53 (UFIR
107.095,66)
Valor Consolidado: R\$ 166.097,12

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24
Nº Inscrição: 90 4 22 006843-74
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

52º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 19414
048539/2020-68
Data Inscrição: 02/02/2022
Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 45.583,55 (UFIR 42.837,62)
Valor Consolidado: R\$ 66.437,86

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24
Nº Inscrição: 90 4 22 006844-55
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

53º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 19414
048540/2020-92
Data Inscrição: 02/02/2022
Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 1.592.079,89 (UFIR
1.496.174,96)
Valor Consolidado: R\$ 2.320.438,68

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24
Nº Inscrição: 90 4 22 006845-36
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

54º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 19414
048540/2020-92
Data Inscrição: 02/02/2022
Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 149.017,81 (UFIR
140.041,13)
Valor Consolidado: R\$ 217.222,54

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24
Nº Inscrição: 90 4 22 006846-17
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

55º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 19414
048540/2020-92
Data Inscrição: 02/02/2022
Procuradoria da Inscrição: PARANA

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24
Nº Inscrição: 90 4 22 006847-06
Nº Processo Judicial:



Nº Único de Processo Judicial:
50211654920224047000

Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 748,14 (UFIR 703,00)
Valor Consolidado: R\$ 1.091,77

56º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24

Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966
011250/2023-76

Nº Inscrição: 90 4 23 002963-92

Data Inscrição: 09/01/2023

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 2.178.079,65 (UFIR 0,00)

Valor Consolidado: R\$ 2.727.875,73

57º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24

Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966
011250/2023-76

Nº Inscrição: 90 4 23 002964-73

Data Inscrição: 09/01/2023

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 833.109,58 (UFIR 0,00)

Valor Consolidado: R\$ 1.044.187,23

58º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24

Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011250/2023-76
Data Inscrição: 09/01/2023

Nº Inscrição: 90 4 23 002965-54

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 106.891,70 (UFIR 0,00)

Valor Consolidado: R\$ 135.391,65

59º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24

Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011249/2023-41
Data Inscrição: 09/01/2023

Nº Inscrição: 90 4 23 003006-83

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 179.473,18 (UFIR 0,00)

Valor Consolidado: R\$ 224.745,38

60º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24

Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011249/2023-41
Data Inscrição: 09/01/2023

Nº Inscrição: 90 4 23 003007-64

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 28.285,35 (UFIR 0,00)



Valor Consolidado: R\$ 35.098,60

61º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011248/2023-05 **Nº Inscrição:** 90 4 23 003016-55
Data Inscrição: 09/01/2023 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: PARANA **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 97.472,73 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R\$ 122.096,31

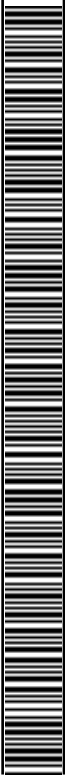
62º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011248/2023-05 **Nº Inscrição:** 90 4 23 003017-36
Data Inscrição: 09/01/2023 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: PARANA **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 33.943,79 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R\$ 42.899,48

63º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011248/2023-05 **Nº Inscrição:** 90 4 23 003018-17
Data Inscrição: 09/01/2023 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: PARANA **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 20.740,68 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R\$ 25.996,31

64º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011248/2023-05 **Nº Inscrição:** 90 4 23 003019-06
Data Inscrição: 09/01/2023 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: PARANA **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 152.407,22 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R\$ 189.614,35

65º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24
Situação: ATIVA A SER COBRADA
Nº Processo Administrativo: 14966 011248/2023-05 **Nº Inscrição:** 90 4 23 003020-31
Data Inscrição: 09/01/2023 **Nº Processo Judicial:**
Procuradoria da Inscrição: PARANA **Nº Único de Processo Judicial:**
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 146.210,65 (UFIR 0,00)
Valor Consolidado: R\$ 183.146,43

66º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 09160226/0001-24



Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 46317
000313/2017-51

Data Inscrição: 08/09/2017

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 73.431,29 (UFIR 69.007,88)

Valor Consolidado: R\$ 80.470,39

Nº Inscrição: 90 5 17 004530-52

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
9225620205090069

67º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
400460/2018-84

Nº Inscrição: 90 6 19 038191-05

Data Inscrição: 27/08/2019

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 20.117,29 (UFIR 18.905,44)

Valor Consolidado: R\$ 30.767,37

68º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
400460/2018-84

Nº Inscrição: 90 6 19 038192-96

Data Inscrição: 27/08/2019

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 95.779,01 (UFIR 90.009,41)

Valor Consolidado: R\$ 147.921,73

69º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
726563/2019-52

Nº Inscrição: 90 6 20 007295-81

Data Inscrição: 21/02/2020

Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 381.364,25 (UFIR
358.391,34)

Valor Consolidado: R\$ 569.628,27

70º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
192893/2020-81

Nº Inscrição: 90 6 20 010868-54

Data Inscrição: 09/03/2020

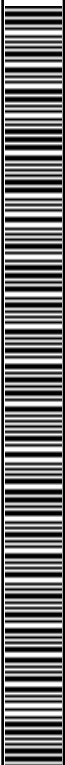
Nº Processo Judicial:

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 69.648,71 (UFIR 65.453,14)



Valor Consolidado: R\$ 103.007,08

71º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
595986/2020-63

Nº Inscrição: 90 6 20 034470-21

Data Inscrição: 10/06/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 40.802,15 (UFIR 38.344,25)

Valor Consolidado: R\$ 58.172,37

72º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10265
640779/2021-86

Nº Inscrição: 90 6 21 052295-62

Data Inscrição: 15/10/2021

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 104.734,50 (UFIR 98.425,41)

Valor Consolidado: R\$ 142.194,00

73º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 11116
720729/2021-58

Nº Inscrição: 90 6 21 056352-00

Data Inscrição: 01/12/2021

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 10.440,50 (UFIR 9.811,58)

Valor Consolidado: R\$ 13.210,93

74º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048541/2020-37

Nº Inscrição: 90 6 22 003490-30

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:
50201028620224047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 212.328,58 (UFIR
199.538,16)

Valor Consolidado: R\$ 342.711,62

75º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - E

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

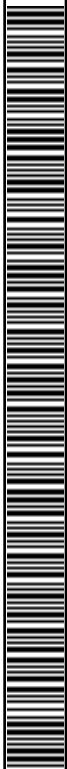
Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414
048541/2020-37

Nº Inscrição: 90 6 22 003491-11

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:



Procuradoria da Inscrição: PARANA
Procuradoria Responsável: PARANA
Valor Inscrito: R\$ 155.218,89 (UFIR 145.868,69)
Valor Consolidado: R\$ 227.786,90

Nº Único de Processo Judicial:

76º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10935
400460/2018-84

Nº Inscrição: 90 7 19 011845-25

Data Inscrição: 27/08/2019

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 19.868,15 (UFIR 18.671,29)

Valor Consolidado: R\$ 30.671,72

77º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
192892/2020-36

Nº Inscrição: 90 7 20 002494-39

Data Inscrição: 09/03/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50089602220214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 15.121,32 (UFIR 14.210,40)

Valor Consolidado: R\$ 22.363,69

78º Devedor: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10136
595987/2020-16

Nº Inscrição: 90 7 20 007566-16

Data Inscrição: 10/06/2020

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: CASCAVEL

Nº Único de Processo Judicial:
50271676920214047000

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 8.858,37 (UFIR 8.324,73)

Valor Consolidado: R\$ 12.629,53

79º Devedor: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO - E

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 09160226/0001-24

Situação: ATIVA A SER AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 19414 048541/2020-37

Nº Inscrição: 90 7 22 000361-53

Data Inscrição: 02/02/2022

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: PARANA

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: PARANA

Valor Inscrito: R\$ 33.698,82 (UFIR 31.668,84)

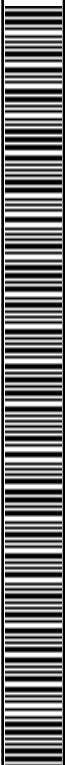
Valor Consolidado: R\$ 49.453,71

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 14.288.359,80 (UFIR 9.716.550,07)


Valor Consolidado: R\$ 19.951.882,59

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)



Final do Relatório

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P46YH 24WYD SRNPK GQMFY





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Localizado

Debcads Localizados: 15
Debcads Selecionados: 15
Parâmetro de Localização: 09160226000124
Seções Selecionadas: Dados Gerais, Valores

ATENÇÃO
OS VALORES PRECEDIDOS PELAS CIFRAS CORRESPONDEM A:
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Debcad 1 / 15

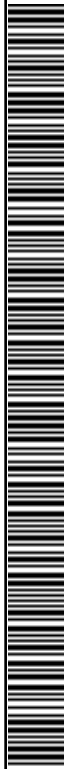
DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	137519540
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	26/10/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	15/07/2017
Período da Dívida:	04/2016 a 10/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 2.179.508,98
Valor Total:	R\$ 4.322.359,63
Nº Judicial:	50086741020224047000
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/02/2022
Juízo:	0



VALORES

Valor Principal:	R\$ 2.179.508,98
Multa de Mora:	R\$ 435.901,94
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 986.555,44
Encargo Legal:	R\$ 720.393,27
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 4.322.359,63



Debcad 2 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	137519559
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	26/10/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	15/07/2017
Período da Dívida:	05/2016 a 10/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 195.338,47
Valor Total:	R\$ 384.643,58
Nº Judicial:	50086741020224047000
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/02/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 195.338,47
Multa de Mora:	R\$ 39.067,62
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 86.130,23
Encargo Legal:	R\$ 64.107,26
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 384.643,58



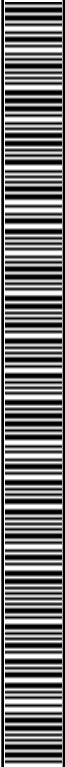
Debcad 3 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	143493701
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	26/10/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/12/2017
Período da Dívida:	11/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 190.304,72
Valor Total:	R\$ 364.815,80
Nº Judicial:	50086741020224047000
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/02/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 190.304,72
Multa de Mora:	R\$ 38.060,89
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 75.647,56
Encargo Legal:	R\$ 60.802,63
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 364.815,80



Debcad 4 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	143493710
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	26/10/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	24/12/2017
Período da Dívida:	11/2016 a 03/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 1.928.704,47
Valor Total:	R\$ 3.694.394,52
Nº Judicial:	50086741020224047000
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/02/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 1.928.704,47
Multa de Mora:	R\$ 385.740,88
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 764.216,75
Encargo Legal:	R\$ 615.732,42
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 3.694.394,52



Debcad 5 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	144538067
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	07/09/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem:	13/01/2018
Período da Dívida:	04/2017 a 08/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 329.808,92
Valor Total:	R\$ 607.824,62
Nº Judicial:	50780753320214047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	12/11/2021
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 329.808,92
Multa de Mora:	R\$ 65.961,76
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 110.749,84
Encargo Legal:	R\$ 101.304,10
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 607.824,62



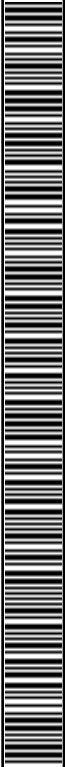
Debcad 6 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	146182510
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	07/09/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	15/02/2018
Período da Dívida:	04/2017 a 13/2017
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 1.857.304,65
Valor Total:	R\$ 3.398.962,76
Nº Judicial:	50780753320214047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	12/11/2021
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 1.857.304,65
Multa de Mora:	R\$ 371.461,06
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 603.703,26
Encargo Legal:	R\$ 566.493,79
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 3.398.962,76



Debcad 7 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	146777034
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	CASCAVEL
Procuradoria de Inscrição:	CASCAVEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCAVEL - CAC
Data Inscrição:	06/10/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	07/03/2018
Período da Dívida:	13/2016 a 01/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 79.238,96
Valor Total:	R\$ 143.371,76
Nº Judicial:	50461309620194047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/08/2019
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 79.238,96
Multa de Mora:	R\$ 15.847,77
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 24.389,74
Encargo Legal:	R\$ 23.895,29
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 143.371,76



Debcad 8 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	146777042
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	07/09/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	07/03/2018
Período da Dívida:	01/2016 a 01/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 408.399,98
Valor Total:	R\$ 746.397,72
Nº Judicial:	50780753320214047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	12/11/2021
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 408.399,98
Multa de Mora:	R\$ 81.679,98
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 131.918,14
Encargo Legal:	R\$ 124.399,62
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 746.397,72



Debcad 9 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	147730767
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	CASCAVEL
Procuradoria de Inscrição:	CASCAVEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCAVEL - CAC
Data Inscrição:	06/10/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	18/04/2018
Período da Dívida:	02/2018 a 02/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 47.287,80
Valor Total:	R\$ 85.259,88
Nº Judicial:	50461309620194047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/08/2019
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 47.287,80
Multa de Mora:	R\$ 9.457,56
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 14.304,54
Encargo Legal:	R\$ 14.209,98
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 85.259,88



Debcad 10 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	147730775
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	07/09/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	18/04/2018
Período da Dívida:	02/2018 a 02/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 211.891,05
Valor Total:	R\$ 382.039,62
Nº Judicial:	50780753320214047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	12/11/2021
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 211.891,05
Multa de Mora:	R\$ 42.378,25
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 64.097,05
Encargo Legal:	R\$ 63.673,27
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 382.039,62



Debcad 11 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	149601182
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	26/10/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	30/06/2018
Período da Dívida:	13/2016 a 13/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 15.436,32
Valor Total:	R\$ 29.889,65
Nº Judicial:	50086741020224047000
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/02/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 15.436,32
Multa de Mora:	R\$ 3.087,26
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 6.384,46
Encargo Legal:	R\$ 4.981,61
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 29.889,65



Debcad 12 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	149601190
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	PARANA
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	26/10/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	30/06/2018
Período da Dívida:	13/2016 a 13/2016
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 54.041,67
Valor Total:	R\$ 104.641,97
Nº Judicial:	50086741020224047000
Órgão de Justiça de Origem:	ESTADUAL
Data de Protocolo:	18/02/2022
Juízo:	0

VALORES

Valor Principal:	R\$ 54.041,67
Multa de Mora:	R\$ 10.808,34
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 22.351,63
Encargo Legal:	R\$ 17.440,33
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 104.641,97



Debcad 13 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	150640722
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	CASCAVEL
Procuradoria de Inscrição:	CASCAVEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCAVEL - CAC
Data Inscrição:	27/07/2019
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	08/08/2018
Período da Dívida:	03/2018 a 06/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 1.130.312,14
Valor Total:	R\$ 2.021.265,34
Nº Judicial:	50461309620194047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/08/2019
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 1.130.312,14
Multa de Mora:	R\$ 226.062,28
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 328.013,36
Encargo Legal:	R\$ 336.877,56
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 2.021.265,34



Debcad 14 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	150640730
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	CASCADEL
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	06/10/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	08/08/2018
Período da Dívida:	03/2018 a 05/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 276.480,60
Valor Total:	R\$ 495.037,49
Nº Judicial:	50461309620194047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/08/2019
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 276.480,60
Multa de Mora:	R\$ 55.296,14
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 80.754,50
Encargo Legal:	R\$ 82.506,25
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 495.037,49



Debcad 15 / 15

DADOS GERAIS DO DEBCAD

Devedor Principal:	STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERVIDADOS DE PETROLEO - E
CPF/CNPJ:	09.160.226/0001-24
Debcad:	151150206
Situação:	AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável:	CASCADEL
Procuradoria de Inscrição:	CASCADEL - 14200804
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF CASCADEL - CAC
Data Inscrição:	06/10/2018
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Outros
Documento de Origem:	DCGO - LDCG / DCG ONLINE
Data do documento de Origem:	30/08/2018
Período da Dívida:	07/2018 a 07/2018
Forma de Constituição:	Declaração (GFIP)
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 189.733,29
Valor Total:	R\$ 336.010,13
Nº Judicial:	50461309620194047000
Órgão de Justiça de Origem:	CURITIBA - FEDERAL
Data de Protocolo:	30/08/2019
Juízo:	15

VALORES

Valor Principal:	R\$ 189.733,29
Multa de Mora:	R\$ 37.946,72
Multa de Ofício:	R\$ 0,00
Multa Isolada:	R\$ 0,00
Juros de Mora:	R\$ 52.328,43
Encargo Legal:	R\$ 56.001,69
Honorários:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 336.010,13

FIM DO RELATÓRIO





Portal de Relacionamento CAIXA - PGFN

>> Manual

>> Retornar ao Menu

:: Consulta Inscrições de Dívidas dos Estabelecimentos

Incrição Empregador : CNPJ - 09160226000124 **UF :** PR
Razão Social/Nome : STOPETROLEO S A COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Seleção Filial/Vínculo	UF	Data Inscr	Inscr. Dívida	Saldo	Situação
Saldo	0001/24	17/06/2019	FGPR201900740	46.607,49	AJUIZ PARCELADA

RETORNAR



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JY22 38V57 RYDE BG26B

